



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 1147.13.10.1970=

ooo

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA
DE TERRENO DO LOTE Nº 14 DE RUA
JACINTO GODOY.

ooo

IRANY JAIME FARINA, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao dis-
posto no ARTIGO 49º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, que a CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica a MUNICIPALIDADE de ERECHIM, autorizada fazer a
VENDA de uma SOBRA de TERRENO com as dimensões de
2,00X50,00, com a ÁREA total de 100,00m², a REQUERENTE,
para seu filho=ALTAIR FRANCISCO BALEN=, conforme PRO-
CESSO desta PREFEITURA de Nº 874, e que fica fazendo
parte INTEGRANTE desta LEI, com as seguintes confron-
tações:

NORTE:

com parte do LOTE Nº 14, da RUA JACINTO GODOI;

SUL:

com outra metade da mesma sobra;

LESTE:

com a RUA JACINTO GODOI;

OESTE:

com o LOTE Nº 54 da RUA MIGUEL REINERT, para pa-
gamento à vista a CR\$1,50 o metro QUADRADO.

ARTº 2º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE OUTUBRO DE 1.970.

a=IRANY JAIME FARINA

PREFEITO

CONFERE COM ORINAL

LEI Nº 1.147, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.970.

Clá

Dispõe sobre a venda de uma sobra de terreno do lote nº 14 da rua Jacinto - Godoy.

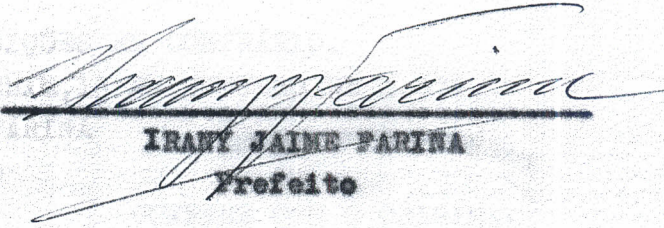
IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo - 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

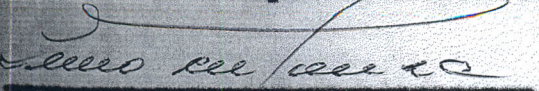
Artº 1º - Fica a Municipalidade de Erechim, autorizada fazer a venda de uma sobra de terreno com as dimensões de 2,00 m x 50,00, com a área total de 100,00 m², a requerente, para seu filho ALTAIR FRANCISCO BALEM, conforme processo desta Prefeitura de nº 874, e que fica fazendo parte integrante desta lei, com as seguintes confrontações: Norte: com parte do lote nº 14, da rua Jacinto Godoy; Sul: com outra metade da mesma sobra; Leste: com a rua Jacinto Godoy; Oeste: com o lote nº 54 da rua .. Miguel Reinert, para pagamento à vista a Cr\$ 1,50 o metro quadrado.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE OUTUBRO DE 1.970.


IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração


PEDRO DE SOUZA
Secretário